PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA Primeira Câmara Criminal 2ª Turma Processo: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO n. 8002793-83.2022.8.05.0001 Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal 2ª RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO Turma RECORRENTE: Advogado (s): , , ESTADO DA BAHIA ACORDÃO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DEFENSIVO. PENAL E PROCESSO PENAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. MEIO QUE IMPOSSIBILITOU A DEFESA DA VÍTIMA. PRONÚNCIA. MATERIALIDADE. INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO JÚRI. PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE. PEDIDO DE SOLTURA DESCABIDO. PRISÃO PREVENTIVA. PRESSUPOSTOS E REQUISITOS. NECESSIDADE DE SALVAGUARDA DA ORDEM PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Recorrente pronunciado pelo crime previsto no artigo 121, § 2º, incisos IV, do Código Penal. 2. Pleiteados a absolvição sumária por inexistência de prova da autoria, e, subsidiariamente, a impronúncia. Todavia, os elementos indiciários obtidos no decorrer do sumário da culpa mostram—se aptos a demonstrar a probabilidade do cometimento do delito pelo Recorrente, o que se depreende da prova oral produzida em juízo. 3. No iudicium accusationis não se exige a higidez do acervo probatório essencial à formação do juízo de certeza necessário para a condenação. A apreciação do meritum causae nos crimes dolosos contra a vida compete ao Conselho de Sentença, razão pela qual, havendo prova da materialidade e indícios de autoria, impõe-se a manutenção da pronúncia. 4. No que tange ao pleito de soltura, entendo descabido, porquanto o Magistrado primevo, fundamentadamente, manteve a prisão cautelar do Recorrente, pela necessidade de preservar a ordem pública, tendo em vista o extremamente violento modus operandi empregado, indicativo da periculosidade social do agente do delito. Pressupostos e requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal observados. 5. Recurso conhecido e não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos de n. 8002793-83.2022.8.05.0001, em que figuram como apelante e como apelada . ACORDAM os magistrados integrantes da 2ª Turma da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por conhecer e julgar IMPROVIDO O RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, nos termos do voto da Relatora. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL 2ª TURMA DECISÃO PROCLAMADA Conhecido e não provido Por Unanimidade Salvador, 13 de Setembro de 2022. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Primeira Câmara Criminal 2ª Turma Processo: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO n. 8002793-83.2022.8.05.0001 Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal 2º Turma RECORRENTE: Advogado (s): , , RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO interpôs Recurso em Sentido Estrito (id 33235274) em face da decisão de pronúncia, que determinou que fosse o Recorrente a julgamento pelo Tribunal popular, acusado da prática do crime previsto no art. 121, § 2º, inciso IV do Código Penal. Narrou a Denúncia: "Infere-se do procedimento informativo arrimador da presente que, no dia 19 de julho de 2021, por volta das 20h06min, na Travessa Osni, nº 11, Palestina, nesta Capital, o denunciado , na companhia do comparsa , vulgo "PLAYBOY" — já falecido —, ambos a mando do denunciado , vulgo "ZAQUEU", agindo livres e conscientemente, em unidade de desígnios e em comunhão de esforços, desferiram golpes de arma branca, tipo peixeira, contra a vítima ANA CLAUDIA SANTOS ARAÚJO, provocando os ferimentos descritos no Laudo de Exame Cadavérico às fls. 75/76 dos autos. É dos autos que o denunciado, vizinho da vítima ANA CLAUDIA, procurou o seu filho — o denunciado propondo-lhe que matasse a vítima. Segundo restou apurado, não gostava da amizade da sua esposa com a vítima, pois ambas ingeriam bebida alcóolica e a vítima, supostamente, traía o seu marido, o que teria motivado o crime.

Desta forma, disse ao pai que mataria a vítima se aquele matasse um desafeto seu — o seu "ex padrasto", —, tendo sido acordado ainda que pagaria a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao comparsa do filho. RAPHAEL. Nesse sentido, no dia dos fatos, LUCIANO foi até a residência do seu pai, ora denunciado, que lhe entregou as armas brancas, do tipo ordenou ainda que, ao seu sinal — é dizer, quando jogasse uma pedra na rua do fundo da sua casa — LUCIANO deveria se dirigir à casa da vítima e lá chegando, chamar pelo marido desta, de apelido "Bambar", devendo anunciar que estaria ali para entregar um remédio à "Bambar", que dias antes teria se machucado ao cair de bicicleta. A vítima então abriu a porta, momento em que os denunciados invadiram a residência e, na frente das crianças que ali se encontravam — filhos da vítima —, amarraram as mãos daquela e a amordaçaram. Enquanto RAPHAEL permaneceu com as crianças na sala, o denunciado levou a vítima para o guarto, local onde desferiu os golpes de arma branca nas regiões suprahioidea, carotidiana esquerda e supraclavicular esquerda, ocasionando o óbito da vítima por hipovolemia secundária a ferimento de carótida esquerda. (...) O crime foi cometido de modo a impossibilitar a defesa da vítima, vez que esta foi amordaçada e teve as suas mãos amarradas, sendo absolutamente privada de qualquer chance de defesa. Ainda, em consonância com as investigações policiais, ficou evidenciado que o denunciado , mandante, agiu da forma como narrada impelido por motivo fútil, a saber, por não gostar da amizade entre a sua esposa e a vítima outrossim, o crime foi praticado mediante paga ou promessa de recompensa, vez que o denunciado consentiu em cometer o ato criminoso se o seu pai, o mandante, matasse o seu "ex padrasto", . Agindo assim, o primeiro denunciado está incurso nas penas do artigo 121, § 2º, incisos I (mediante paga ou promessa de recompensa) e IV (impossibilidade de defesa da vítima), c/c art. 29 (concurso de pessoas), ambos do Código Penal; e o segundo denunciado está incurso nas penas do art. 121, § 2º, incisos II (motivo fútil) e IV (impossibilidade de defesa da vítima), c/c art. 29 (concurso de pessoas), ambos do Código Penal, imputando-lhes, ainda, os dispositivos vigorantes da Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90)". (id 33234916) Em suas Razões recursais, o Recorrente aduz a inexistência de provas de autoria delitiva, requerendo a absolvição sumária, ou subsidiariamente, a impronúncia. O membro do Ministério Público pugnou pelo improvimento do Recurso. (id 33235278) A Procuradoria de Justiça manifestou-se pela manutenção da decisão objurgada. (id 33933725). É o Relatório. Salvador/BA, 3 de setembro de 2022. Desa. Câmara Crime 2ª Turma Relatora PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Primeira Câmara Criminal 2ª Turma Processo: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO n. 8002793-83.2022.8.05.0001 Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal 2º Turma RECORRENTE: Advogado (s): , , RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA VOTO Cuida-se de Recurso em Sentido Estrito interposto por em face da r. Decisão que o pronunciou pela prática de do crime previsto no art. 121, § 2º, inciso IV do Código Penal. Extrai-se da exordial acusatória que: "No dia 19 de julho de 2021, por volta das 20h06min, na Travessa Osni, nº 11, Palestina, nesta Capital, o denunciado, na companhia do comparsa, vulgo "PLAYBOY" — já falecido —, ambos a mando do denunciado , vulgo "ZAQUEU", agindo livres e conscientemente, em unidade de desígnios e em comunhão de esforços, desferiram golpes de arma branca, tipo peixeira, contra a vítima ANA CLAUDIA SANTOS ARAÚJO, provocando os ferimentos descritos no Laudo de Exame Cadavérico às fls. 75/76 dos autos. É dos autos que o denunciado, vizinho da vítima ANA CLAUDIA, procurou o seu filho — o denunciado —,

propondo-lhe que matasse a vítima. Segundo restou apurado, não gostava da amizade da sua esposa com a vítima, pois ambas ingeriam bebida alcóolica e a vítima, supostamente, traía o seu marido, o que teria motivado o crime. disse ao pai que mataria a vítima se aquele matasse um desafeto seu - o seu "ex padrasto", -, tendo sido acordado ainda que pagaria a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao comparsa do filho, RAPHAEL. Nesse sentido, no dia dos fatos, LUCIANO foi até a residência do seu pai, ora denunciado, que lhe entregou as armas brancas, do tipo ordenou ainda que, ao seu sinal — é dizer, quando jogasse uma pedra na rua do fundo da sua casa — LUCIANO deveria se dirigir à casa da vítima e lá chegando, chamar pelo marido desta, de apelido "Bambar", devendo anunciar que estaria ali para entregar um remédio à "Bambar", que dias antes teria se machucado ao cair de bicicleta. A vítima então abriu a porta, momento em que os denunciados invadiram a residência e, na frente das crianças que ali se encontravam — filhos da vítima —, amarraram as mãos daquela e a amordaçaram. Enquanto RAPHAEL permaneceu com as crianças na sala, o denunciado levou a vítima para o guarto, local onde desferiu os golpes de arma branca nas regiões suprahioidea, carotidiana esquerda e supraclavicular esquerda, ocasionando o óbito da vítima por hipovolemia secundária a ferimento de carótida esquerda. (...) O crime foi cometido de modo a impossibilitar a defesa da vítima, vez que esta foi amordaçada e teve as suas mãos amarradas, sendo absolutamente privada de qualquer chance de defesa. Ainda, em consonância com as investigações policiais. ficou evidenciado que o denunciado , mandante, agiu da forma como narrada impelido por motivo fútil, a saber, por não gostar da amizade entre a sua esposa e a vítima utrossim, o crime foi praticado mediante paga ou promessa de recompensa, vez que o denunciado consentiu em cometer o ato criminoso se o seu pai, o mandante, matasse o seu "ex padrasto", . Agindo assim, o primeiro denunciado está incurso nas penas do artigo 121, § 2º, incisos I (mediante paga ou promessa de recompensa) e IV (impossibilidade de defesa da vítima), c/c art. 29 (concurso de pessoas), ambos do Código Penal; e o segundo denunciado está incurso nas penas do art. 121, § 2º, incisos II (motivo fútil) e IV (impossibilidade de defesa da vítima), c/c art. 29 (concurso de pessoas), ambos do Código Penal, imputando-lhes, ainda, os dispositivos vigorantes da Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90)." (id 33234916) Após a regular instrução, o Magistrado processante pronunciou o réu, reconhecendo apenas a qualificadora pertinente à impossibilidade de defesa da vítima, em relação ao ora Recorrente. A materialidade está consubstanciada no laudo de exame cadavérico (ID 174660455). Os indícios de autoria foram reunidos no sumário da culpa realizado na primeira fase procedimental do Júri, sendo as oitivas das testemunhas e interrogatório do Réu registrados por meio audiovisual e ora trago à baila: "(...) O que é que o senhor sabe desses fatos (...)? Estava eu, meu irmão e minha mãe assistindo na sala, aí chegaram os dois. Os dois, quem? Diga os nomes. aí ele chegou falando que meu pai aí disse que ia levar remédio (...), aí depois que fez o negócio foi, lavou a faca, pegou e saiu. Quem que saiu? Os dois. Os dois e fizeram que negócio foi? Que o senhor disse: "depois que fizeram o negócio", o que foi? Ele lavou a faca aí pegou e saiu. Que negócio foi esse que fizeram? (...) Sua mãe estava jogada no chão como? No chão (...). Estava sangrando? Estava. Aí Zaqueu, você foi para a casa de informar e aí o que foi que aconteceu depois (...)? (...) Zaqueu é quem, é, era seu vizinho? Era. E ele não gostava de vocês não? Gostava, mas só que (...) por causa da mulher dele. Da mulher dele porquê? (...). A denúncia diz que um estava mascarado.

Os dois. Os dois mascarados como é que você sabe que foi que foi para o quarto? (...) O nome? Isso. E quem falou o nome dele? O outro (...) O que ficou na sala com vocês? Isso. (...) Doutora Armênia, Promotora de Justiça com a palavra (...). Você ouviu eu dizer que eu não ouvi nada que o menino disse? Então, repita aí tudo o que o senhor disse aí (...). Estava eu e meu irmão, em casa, assistindo, aí chegou chegou (...) disse que meu pai mandou levar um remédio, aí minha mãe pegou, abriu a porta, quando ele entrou (...) levou minha mãe para o quarto e amarrou minha mãe, ele pegou, meu irmão ficou na sala comigo (...) aí assim que ele terminou de fazer o negócio com minha mãe ele pegou e lavou a faca e saiu (...). Aí eu peguei, assim que ele saiu, eu pequei, fui à casa de e peqou e subiu e foi lá em casa. Zaqueu é Antônio Marcos? Isso. Zaqueu foi na sua casa? Isso. Sim e quando chegou, ele constatou que sua mãe já tinha morrido? Foi. Ele pegou e falou: "ela está morta", aí eu peguei, falei: não ela estava respirando agora há pouco. (...) E depois o que foi que fez, chamou a polícia, chamou outras pessoas? (...) Quem chamou a polícia foi meu vizinho. Um outro vizinho chamou a polícia? Isso. (...) Em que momento o chamou pelo nome, como foi isso você se lembra? Foi, assim, ele estava lá na sala, aí na hora que estava lá no quarto, ele pegou, falou, assim: "vá logo, ". Aí eu peguei, já desconfiei logo que era filho de Zaqueu. Você desconfiou logo era o filho de Zagueu. O Rafael, você conhecia ? Não. Mas Luciano você conhecia? Isso. Na denúncia está dito que não gostava da amizade de sua mãe com a esposa dele. Você sabia disso? Sabia. E sabia o que? Foi o próprio Zaqueu que falou, foi a mulher dele que falou? Não porque minha mãe falava que ele não gostava que minha mãe ficasse com a mulher dele, ele ficava com ciúme de minha mãe estivesse encontrando com a mulher dele. Certo. E quando você chamou você disse a ele que tinha sido ? Não falei não (...). Só falei: Zaqueu, tem como você ir lá em casa, que entraram lá em casa e esfaguearam minha mãe e ele foi lá. Já tinha tido antes alguma briga, alguma discussão de com sua mãe? Não só com meu pai, uma vez. Por que essa discussão com seu pai? Foi porque minha mãe chegou em casa bêbada aí meu pai foi falar com minha mãe (...). Nesse dia seu pai não estava em casa, não é? Não. E seu pai estava doente? porque ele tinha caído de bicicleta. (...) Certo. Sem mais perguntas, Doutor. A defesa de (...). A criança informa que ele reconheceu mesmo estando encapuzado, não é? Na delegacia foi feito o reconhecimento, e foram apresentadas algumas pessoas com características físicas semelhantes à de . Essas pessoas estavam encapuzadas também? O senhor sabe informar (...)? Não. (...) As pessoas estavam encapuzadas também quando você foi fazer o reconhecimento? Não. (...) Não estava não. (...). Ele informa que reconheceu sem a máscara, que eles estavam sem a máscara. Não ele reconheceu porque o outro chamou o nome. Pelo nome chamou o nome: "vamos logo, ". Certo. (...) Então o reconhecimento foi feito pelo nome, você entendeu que era por conta do nome? (...) Eu reconheci pelo nome. Você reconheceu pelo nome? Isso. Ok. Sem mais perguntas, Doutor. A defesa de . (...) Eu tenho uma pergunta, Excelência. (...) Você disse que reconheceu alquém dizendo: "um bora, ". Você ouviu supostamente responder ao chamamento? (...) Teve uma hora que ele falou, assim: "um bora, ". Eu entendi, ele falar, assim: "calma ". Ouviu, Doutor? respondeu: "calma, Júnior". Certo. Sem mais perguntas, Excelência. A defesa de (...) você disse aqui para a gente que você ouviu , que é o , não gostava da amizade da sua mãe com a Cecília, correto? Sim. E o seu pai gostava dessa amizade? Não. Seu pai também não gostava, por qual motivo seu pai também não gostava? (...) Por causa disso meu pai não gostava da amizade dele. Zaqueu chamou sua mãe para ir para o mato e por causa

disso seu pai não gostava da amizade dele? Isso. Aí seu pai não gostava da amizade dele, mas seu pai pediu para você ir lá para pedir um remédio para para ele? Para ele? E Zaqueu disse o que? Falou que não tinha não. Seu pai e sua mãe costumam brigar? Tipo, às vezes eles brigavam, mas era só discussão só. E você presenciou o fato de quinze dias antes, antes de sua mãe falecer, quando o seu pai simulou um assalto dentro de casa e tomou o celular de sua mãe, quando ele descobriu que sua mãe estava o traindo pelo telefone? Sim. Esse fato aconteceu? Sim. (...) Aí seu pai tomou o celular de sua mãe, sua mãe o ameaçou de entregar para a "boca", se ele não devolvesse o celular, ele assumiu como isso que tinha realmente simulado o assalto dentro de casa, descobriu que ela estava o traindo. Você confirma isso para a gente? Confirmo. E depois o seu pai entregou o celular para sua mãe? Entregou. E o que aconteceu com isso? (...) E sua mãe costumava trair seu pai? Costumava. Ela já traiu duas vezes, que eu já vi. (...) E as pessoas mandando mensagens para sua mãe, já que ela não lia direito, quem é que lia para ela? Meu irmão. Sua mãe botava seu irmão para ler as mensagens outras pessoas que ela se relacionava; lia porque ela não lia direito? É. Sem mais perguntas. Pode encerrar". (Testemunha de acusação —). "(...) O que é que o senhor sabe sobre a morte de sua esposa, , o que é que o senhor tem conhecimento sobre esses fatos? Eu estava no trabalho (...) aí o vizinho ligou: "João, seu filho aqui caiu e quebrou a cabeça e ele está desmaiado", aí eu falei: está certo, vou descer aí, aí um colega me ligou até embaixo já (...) quando eu cheguei até ele, ele falou: "não era nada com seu filho era com sua mulher". (...) Aí eu desci a escada, não me deixaram entrar, dentro, de casa, eu entrei para ver o que era que estava acontecendo, aí eu entrei quando chegou lá, ela estava no outro quarto, do menino, aí quando eu chequei lá estava escuro, sem lâmpada, eu peguei o celular, clareei, eu a vi com isso aqui (...) a mão amarrada para trás, entendeu? Mas eu figuei nervoso, o que é que teria acontecido com minha mulher? Perguntei para um, perguntei para outro e nada (...) a tia da mulher ligou para a Samu, levou a Samu aí eu figuei aquardando para ver se ela estava viva ainda, entendeu? A ambulância chegou, quando chegou, entrou (...) aí quando saiu eu perguntei: e aí está viva? "Está morta", entendeu? "Está morta". (...) E eu não sei guem foi. Por que motivo, entendeu? Motivo eu não sei, entendeu? Porque minha esposa andava muito com a esposa dele, entendeu? Agora o motivo que teve eu não sei. E os seus filhos estavam onde? Em casa os três. E o senhor conversou com eles? Conversei com eles aí eu perguntei para o mais velho, chorando. Eu perguntei: quem foi que fez isso com sua mãe? Ele nervoso, nervoso aí a tia falou: "não adianta você ficar perguntando para o menino porque ele está nervoso". Ele viu tudo. Chegaram lá em casa perguntando por mim, dizendo que era médico, perguntando a hora que eu chegava do trabalho, entendeu? Foi isso que o menino falou comigo. E o que mais o menino contou para o senhor depois? Ele falou: "meu pai, ele chegou em casa". Ele quem? Os três, ele falou que foram os três, falou comigo, os três, disse que passou na porta aí perguntou: "Bambá está aí?" Aí a mãe falou: "não". Aí perguntou: "que hora que ele chega?" (...) Lá para umas sete horas (...) aí quando ela foi fechar a porta aí ele botou o pé na porta, entendeu? Aí não teve como ela fechar a porta, aí já pegou ela e levou lá para dentro, pegou o menino, o que está comigo aqui, botou isso aqui amarrado, entendeu? Aí falou para o outro: "se você correr eu vou matar os dois", entendeu? Foi isso que ele falou comigo. (...) Doutora Promotora, Armênia, com a palavra. Seu João Paulo, como é o relacionamento do senhor com ? Beleza (...) normal. Viviam bem? Vivia bem, sim. E esse negócio da simulação

do assalto como foi isso? Como? A simulação do assalto para pegar o celular dela como foi isso? (...) É porque ela não me deixava ver o celular dela (...) aí eu pequei o celular dela (...) para poder eu descobrir o que tinha no celular dela, entendeu? (...) Que ela estava escondendo um bocado de coisa de mim, entendeu? E o que é que ela estava escondendo do senhor? (...) Procurando amizade de celular, entendeu? Sim. Aí ela não me deixava eu ver o celular, o celular dela ficava debaixo do travesseiro. Então o senhor precisou simular um assalto para olhar o celular dela? Foi só isso que eu fiz. Certo. O senhor descobriu nesse celular que ela estava lhe traindo? (...) Não. Nesse celular não tinha prova de traição? Não, não. E o que foi que o senhor fez depois, entregou o celular a ela? Entreguei a ela de novo o celular. Quando foi esse negócio de pegar celular, de furtar o celular dela (...) foi um mês, dois meses, seis meses antes da morte dela? Não, tem tempo (...) uns dois meses para três meses, um negócio desse aí. Antes da morte dela? Antes da morte. Certo e vocês continuaram vivendo tranquilamente? Vivendo normal (...). Em que momento disse ao senhor que tinha ouvido um deles chamar pelo nome de ? Isso ele não falou comigo não. Ele não falou logo com o senhor? Não isso aí ele não falou não. Certo, mas no momento da morte da mãe eles foram para casa de uma avó, uma tia? Foram para casa da vizinha, todos três. (...) E como era o relacionamento do senhor com seu Zaqueu? Eu com ele era normal, a esposa dele ia lá para casa e ele ia junto, entendeu? (...) Eu não tinha nada contra ele não, nada, normal. (...) O senhor sabia que ele não gostava que sua esposa andasse com a esposa dele? Não isso aí ele não me falou nada não. Nunca soube disso? Não. O senhor soube alguma vez que seu tivesse chamado a sua esposa para ir para o mato? Uma vez ele chamou, chamou para pegar um bolo. Para pegar um bolo no mato? Ela mesma ligou para mim, minha esposa, ligou para mim eu estava no trabalho, entendeu? Aí ela falou: "eu vou aqui no mato, no alto, pegar um bolo" (...) quando chegou, no alto, ele falou para ela: "não tem bolo não, a mulher não veio não". (...). E depois que aconteceu a morte da sua esposa o senhor viu o seu Zaqueu lá? Eu vi, ele estava lá, junto, em pé (...). E o filho dele, , também estava? Não, não, não estava não, só estava esse , tinha um bocado de gente lá, a vizinha, os colegas todos lá, de junto e ele no meio, mas eu não sabia que ele fez isso (...). Sem mais perguntas, Doutor. A defesa do acusado com a palavra. (...) A testemunha informa que ele foi informado, na empresa, que o filho tinha sofrido um acidente (...). Ele recorda, mais ou menos, o horário que foi informado? Foi uma base de umas sete horas. (...). Então as sete horas ele foi informado que o filho tinha sofrido um acidente? Foi, bateu a cabeça. E o assassinato ocorreu por volta das vinte horas e seis minutos (...). Seu filho prestou a declaração aqui, informou que presenciou diversas brigas entre você e a sua esposa. Você sabe informar a motivação dessas brigas, se era com frequência, se realmente ocorria (...)? Não briga não, isso aí que eu estou falando era o celular porque ela não me deixava ver o celular, todos casais que moram juntos tem que deixar um ver o celular do outro, mas ela não me deixava ver o celular (...) não era briga de murro, era discussão, entendeu? Não era briga, que eu nunca bati nela, eu nunca toquei a mão nela, minha briga com ela era por causa do celular (...), às vezes tocava, ela ficava no fone de ouvido, entendeu? Ligava o celular, botava o celular escondido, mas negócio de briga não. A simulação do assalto (...) o senhor pode informar quem foi essa pessoa que o senhor utilizou para simular o assalto na sua residência? Eu só, eu estava dormindo com ela na cama, cheguei, bati à porta (...) levaram o seu celular aí ela saiu, correndo (...) aí eu pedi a senha a ela, ela me deu a senha

(...). Mas antes de pegar o celular teve a destruição do móvel, não é? Não quebrei nada. O depoimento do senhor informa que houve a destruição do quarto. Não. (...). Com relação ao seu , o seu filho passou para o senhor que ele ouviu o nome de na hora do crime (...)? Eu não ouvi nada que eu estava no trabalho. Não ouviu o nome de ? Não que eu estava no trabalho. (...). Mas a pergunta não foi essa. Se seu filho menor falou que foi entrou na casa e matou sua esposa. Foi isso que a Doutora Promotora pergunto e a Doutora está perguntando novamente. Foi. Ele chegou e falou isso aí. Mas o senhor disse para a Doutora Promotora que ele não tinha falado, como é esse negócio aí? (...) Na hora que a gente foi lá, a primeira vez, que fui eu, a tia, ele, ele entrou na sala, (...) fale a verdade, (...): "não, meu pai um chamou o outro de ", entendeu? Umbora, , entendeu (...)? Certo. Eu vou passar para a Doutora Promotora, diante dessa declaração, depois devolvo a palavra para você. Senhor eu lhe perguntei e o senhor disse que não tinha conversado com o seu filho. Como é essa história? Porque eu encontrei com ele lá fora. Lá fora onde? Lá fora aí. Aí fora, agora? Sim. Esse tempo todo o senhor só foi conversar com seu filho na porta? Foi. Eu falei logo: você tem que falar a verdade (...) se você viu, eu não estava em casa, entendeu? Fale a verdade. Venha cá, seu filho foi ouvido na delegacia, não é? Foi, foi. O senhor o acompanhou na delegacia? Na delegacia não (…) a tia. A tia o acompanhou na delegacia? Foi. O senhor soube o que ele disse na delegacia? Não, ele não me falou nada (...). Repare, o senhor está dizendo que ele não lhe falou nada, mas o senhor não soube em nenhum momento o que o seu filho falou? Não. Ele estava morando em , entendeu? Ele não falou nada comigo que ele estava assustado, entendeu? Nervoso. Sim, repare, a mãe deles morreu o senhor não foi lá visitar seus filhos, não foi lá dar um apoio? Fui, figuei direto lá, entendeu? Levar material para eles, roupa, entendeu? E o senhor em nenhum momento conversou com seu filho? Conversei (...). Não perguntou nada sobre a morte da mãe? (...) A tia disse que nesse momento era para eu não perguntar nada a ele (....) até a porta do quarto ele tranca, fica trancado o dia inteiro no quarto. Sem mais perguntas. Devolvo a palavra para a defesa de . Quanto tempo o senhor foi casado com sua falecida esposa? Ia fazer quatorze anos. E após a morte dela o senhor não procurou saber quem foram os responsáveis, nem sobre quem estava presente; como aconteceu; como foi que ocorreu, quem eram as pessoas, o senhor não procurou saber? Não, não sabia quem era. O senhor não se interessou saber quem estava na cena do crime, como foi feito o crime, o senhor não se interessou? Não (...). Sem mais perguntas. A defesa de . (...). O senhor recebeu a ligação às dezenove horas, correto? Foi. Pronto. Qual o tempo médio que leva para chegar do trabalho até sua residência? Eu fui de carro. Então chegou rápido? Eu chequei rápido. Vinte minutos? Vinte minutos, um negócio desse aí. Vinte minutos, não é? Quem foi que fez a ligação para informar que o filho do senhor havia caído? Foi um vizinho. Qual o nome do vizinho? João. Mais uma pergunta. O senhor tinha uma relação de confiança com sua esposa? (...) Tinha. Se tinha relação de confiança por que simulou o assalto para ter acesso ao celular dela? (...) Porque ela tinha o celular dela e não me deixava ver o celular dela, não me deixava de maneira nenhuma ver o celular dela, aí eu fiz isso aí para saber o que é que tinha no celular dela. (...). Ela costumava sair para beber, sozinha, sem o senhor? Costumava. Saía ela e as colegas dela. E nessas saídas o senhor nunca desconfiou de nada, sempre aceitou bem essas saídas dela? Ouando eu chegava do trabalho, quando eu chegava em casa ela não estava. E isso deixaria o senhor irritado? Não. Então, o senhor nunca brigou com ela pelo

fato dela chegar bêbeda em casa? Às vezes eu reclamava com ela, entendeu? Eu falava: isso não é certo de você ficar bebendo, entendeu? Quando eu chegava do trabalho, guando eu chegava em casa ela não estava (...). E isso deixava o senhor irritado? Não. (....) Então o senhor nunca brigou com ela pelo fato dela chegar bêbada em casa? Às vezes eu reclamava com ela, entendeu? (...) Mas esse negócio de bater, esse negócio não, nunca. Sem mais perguntas, Excelência. A defesa de com a palavra. (...) O senhor sabe informar para a gente qual o horário que o senhor entra para trabalhara e qual horário que o senhor sai? Eu pego seis horas, da manhã, e chego cinco horas, seis horas. Por que o senhor disse na delegacia que o senhor saía, todos os dias, às seis da manhã e chegava vinte e três em casa? Porque eu ficava carregando o carro de noite. Então, o senhor trabalha às seis da manhã e sai às seis da tarde ou o senhor vai às seis e chega às vinte e três? Não porque eu não estou no carregamento mais (....). Na época que sua esposa era viva você chegava às vinte e três horas? Isso. De seis da manhã às vinte e três horas? É. E sua esposa, então quando o senhor chegava (...) ela estava em casa ou não estava? (...) Ela saía, assim, dia de sábado, entendeu? De domingo, mas dia de semana não. (...) Depois dessa situação que o senhor contou para a gente que (...) o senhor , o Antônio Marcos, a chamou para ir para o mato os dois continuaram a ter amizade, vocês, os casais, continuaram a ter amizade? Tinha, tinha. (...) O seu filho disse aqui, para a gente, que nem ele gostava da amizade da sua esposa com a esposa dele, e que nem o senhor gostava da amizade das duas. O senhor iá disse aqui para a gente que vocês conviviam harmonicamente (...). Eu não tinha nada contra ele, nada. (...) O senhor após a morte de sua esposa chegou a fazer contato com Dona (...)? (...) Perguntei. (...) A senhora , que era amiga de sua esposa, não é? Que está agui no meio dessa situação, o senhor após a morte de sua esposa, chegou a fazer contato com Dona perguntando onde é que ela estava, por que ela não ia voltar para casa? Perguntei. Perguntei, sim. O senhor também se recorda pelo fato do senhor ter dito a Dona : foi Zaqueu que fez a situação, você não quer vir morar comigo, não? Não (...). Sem mais perguntas (...). Podemos encerrar". (Testemunha de acusação —). "(...) O que é que a senhora sabe sobre esses fatos (...)? No dia desse fato aí eu não sei, porque eu não sei desse combinado com . (...) Só sei, como eu falei, que foi lá em minha casa para chamar, dizendo que dois rapazes entraram lá e mataram a mãe dele, e eu pensava que deveria ter sido o marido, porque eles brigavam constantemente. (...) Eu fui, mas eu não entrei, fiquei do lado de fora, entendeu? E ele disse que ouviu um chamando de e o outro chamando de , mas eu também não posso afirmar dizendo que foi . Certo. Isso aí foi o menor que falou porque a senhora não estava. Isso porque poucos dias antes da morte dela, o marido dela deu suco de maracujá, o remédio para ela dormir e pegou os dois celulares dela, olhou e foi tanto que no sábado ele mandou todas as conversas que ela tinha com os homens, as fotos dela de calcinha, sutiã. Agora, a senhora não disse antes, daqui do seu depoimento, isso. Falou do site de relacionamento. Foi, esqueci de falar isso aí, entendeu? Sim e o que mais? Aí fui de imediato na casa dela e mostrei, você está online. Você está com o celular? Ela disse não, foi quando ele mandou o áudio, mandou o áudio, xingando ela de vagabundo, expôs ela no grupo, para todo mundo saber quem era ela (...). Foi mais de cem áudios que ele mandou para mim dela com os homens em site de aplicativo de relacionamento (...) e em certo tempo eu encontrei com ele na rua, ele pegou, falou: "ela procurou os infernos dela (...) se eu não tivesse simulado aquele assalto eu nunca ia descobrir que ela estava me traindo e até bem antes mesmo dela ter amizade com você ela já estava (...)

com um homem lá, então no caso não é dizer que foi por causa de você, por causa da amizade, não". E a senhora andava muito com ela, só amizade? Saía de vez em quando com ela? De vez em quando, eu saí umas duas vezes só com ela. E seu marido tinha ciúme? Ele nunca demonstrou ciúme. Mas chegou a falar: não sai com ela não? que ela, ela mesma falou que estava traindo o marido e estava falada no bairro, porque eu ouvia o zum, zum aí que ele falou que era melhor eu me afastar mais da amizade para eu não poder ficar falada como ela já estava. Certo. Doutora Promotora, Doutora Armênia com a palavra. Dona , essas histórias que a senhora está contando, a senhora contou na delegacia? Essa do remédio eu não contei por que até então, a Doutora ela não me perguntou como era o relacionamento dele com ela porque se ela tivesse me perguntado eu contaria. Eu estava falando conforme o que ela estava me perguntando (...). Inclusive quando eu fui buscar uns documentos (...) eu peguei, falei: doutora, uma semana depois ele me chamou para morar com ele, ele me chamou para ir para a praia, ele ficava me perguntando se eu estava em casa, por onde é que eu estava (...). A senhora tem conhecimento de que tivesse qualquer relacionamento com seu marido? Não até porque no depoimento colocaram ali coisas que não foi daquele jeito que eu falei. A Doutora perguntou: "Cecília, você desconfia no seu marido? Ela olha para ele com olhares estranhos, ele olha para ela com olhares estranhos?" Eu disse: não, Doutora, ele nunca procurou nenhum tipo de intimidade, de "gaiatice" com ela; aí ela perguntou: "e João Paulo?" Eu falei: também não, mas só que depois da morte dela, ele ficou me procurando, me ligando para eu sair com ele para morar com ele. A senhora disse na polícia: "que a depoente e seu esposo, , eram amigos da vítima, informando que saía com para bares, no bairro mesmo, e praias, mas não constantemente; que era muito bonita, parecia uma índia e chamava muita atenção; que ela tinha no seu aparelho um aplicativo de relacionamento, mas não sabe informar se ela traía o marido". Agora a senhora está dizendo que ela traía. Mas no final eu falei (...) eu falei, sim, que ela estava traindo o marido (...). E por que no começo a senhora disse que não sabia informar se ela traía? Por que a senhora tem duas conversas? Não é duas conversas, conforme foi a conversa chegou a esse ponto que eu peguei no final, eu disse, sim, que eu (...) que ela falou que também o celular que ele fez aquela simulação do assalto ele viu lá o site de relacionamento (...). A senhora tem esses áudios? Eu já apaguei (...) os áudios e as fotos, mas eu não disse que ele chegou a ameaçar ela, como colocaram aí, que eu queria contestar isso (...). A senhora disse na delegacia que seu esposo se desentendeu com a senhora e disse que não gostava mais da senhora, não foi isso? Mas isso foi na praia, é outro ponto que eu quero questionar, eu fui para a praia com ele e ele falou. Nós tivemos uma discussão e ele falou (....) ele falou do nada: "eu não te amo mais. Eu estou passando a te amar, agora", só que aí no depoimento colocou que, isso aí não tinha nada a ver com a morte de , colocou no meu depoimento aí, dizendo que depois da morte de , que ele tinha dito para mim que estava passando a me amar, não foi assim. E como foi? Na praia ele diz: "Cecília eu nunca te amei, estou passando a te amar agora". Essa conversa foi na praia, não foi depois da morte. Depois da morte? Antes da morte de , só que colocaram aí depois da morte de , que ele veio dizer que está passando a me amar, isso não é verdade. A senhora está vivendo com ele? Estou, sim (...). Está indo visitar e tudo? Estou sim até porque ele nunca me agrediu, ele nunca me ameaçou; ele sempre foi bom pai, bom esposo, bom marido, certo? Até, inclusive no meu depoimento aí, disse que eu não estava indo para minha casa com medo dele, eu não estava indo para minha casa com medo dele, eu não estava indo

para minha casa com medo da situação até porque a minha amiga ela morreu dentro de casa, eu não sabia o que era que estava acontecendo e eu estava resquardando a minha vida e a vida do meu filho, então eu não estava dormindo em casa, mas eu não vou dizer que eu abandonei a minha casa por causa do meu marido não porque ele nunca me agrediu, eu deixei isso muito bem claro lá, na delegacia, só que aí eu falei uma coisa, eu acho que ela não entendeu e colocou outra coisa (...). A senhora leu seu depoimento na delegacia? Eu assinei sem ler, o meu erro foi esse, eu assinei sem ler (...). A senhora sabe o que disse na delegacia? Não. (...). Sem mais perguntas, Doutor. A defesa de Luciano. Sem perguntas. A defesa de . Sem perguntas. Então, pode encerrar". (Testemunha de acusação —). "(...) É verdadeira essa acusação, seu Luciano, do senhor ter matado a ? Não, não é verdadeira. Não é verdadeira, não sendo verdadeira porque estão imputando esse fato ao senhor (...)? Estão me acusando por causa que, falaram que no dia do acontecimento citaram meu nome, uma pessoa com o nome igual ao meu. Certo, então onde é que o senhor se encontrava no dia dezenove de julho de dois mil e vinte e um, por volta das vinte horas e seis minutos, lembra onde é que o senhor se encontrava nesse dia e hora? Sim, eu estava em casa. Estava em casa e sua casa era onde? Minha casa é em Valéria (...). Na sua casa o senhor morava com quem, na sua casa em Valéria morava com quem? Na minha casa morava eu, minha esposa e meu filho e minha mãe. (...) Diga aí o nome de sua mãe, de seu filho e de sua esposa. O nome de meu filho é Alex, o de minha esposa é Itaiane e o de minha mãe . O senhor teve padrasto de nome , seu ? Já tive. E como era seu relacionamento com , seu padrasto? Ótimo, o meu relacionamento com ele é ótimo. Nunca teve desavença com ele? Não. (...) E a vítima, , o senhor conhecia? A vi poucas vezes, umas três vezes que eu a vi, mas não tinha amizade não. Conhecia só de vista, só viu três vezes? Isso. E seu pai, como era o seu relacionamento com seu pai, ? Eu não tinha muita aproximação com meu pai não, tinha mais aproximação com meu irmão. Com seu irmão? Isso. Como é o nome do seu irmão? . Em algum momento o senhor frequentou a casa do seu pai lá, na Palestina? A última vez que eu frequentei lá foi dia cinco de abril para cortar o cabelo do meu irmão. Cinco de abril foi a última vez que o senhor foi lá na casa de seu pai e qual foi a última vez que o senhor conversou com ele (...)? A última vez foi lá mesmo que eu cortei o cabelo de meu irmão (...). Depois de abril, do dia cinco de abril o senhor não voltou mais a conversar com seu pai? É que eu e ele não se falava muito não. Não falava muito não, mas chegou depois que cortou o cabelo do seu irmão voltou a falar com seu pai, momentos depois (...)? Sim em respeito a ele ser meu pai eu dava a benção a ele e só falava o básico mesmo e ia para casa. Mas falou com ele depois que cortou o cabelo do seu irmão, não é? Isso eu dei a benção a ele e fui para casa. Certo e o senhor conhecia ? Não. , vulgo , conhecia? Não entendi. Conhecia Playboy, que tem o nome de (...)? Conhecia ele de vista. (...) E o senhor sabe informar sobre o comportamento da vítima lá na comunidade onde ela morava, ? Não entendi. O comportamento de , da vítima, na comunidade, o senhor sabe informar qual era o comportamento da vítima? Não. Não sabe informar. E o senhor sabe informar se a vítima se relacionava com a esposa de seu pai, a Cecília? Elas duas tinham amizade (...). Elas duas saíam por elas terem amizade. Certo. Seu Antônio Marcos comentou alguma vez sobre a amizade da vítima, , para o senhor? Não, não sei. E ele demonstrava alguma insatisfação dessa amizade, de ? Não, não. O senhor não sabe informar? Não, não sei. Nunca comentou sobre essa amizade? Porque eu não falava muito com ele não, eu só falava o básico, em respeito por ele ser meu pai mesmo, porque eu e ele

não tinha muito vínculo não. (...) E seu pai tinha algum relacionamento com seu ex-padrasto, ? Não, não tinha. Conhecia o Pedro? Conhecia. (...) Então, tudo que está escrito, aqui, na denúncia, na peça acusatória não é verdade em relação ao senhor? Não, não é verdade. Seu pai pediu para dar cabo em ? Não, não, não pediu. E o senhor também não pediu ajuda a seu pai, para dar cabo ao seu ex-padastro, ? Não também não pedi. E o senhor não entrou na casa de e praticou o crime contra , tirou a vida da , também não é verdade? Não. (...) O senhor já foi preso e processado alguma vez, senhor ? Não. Eu já fui uma vez a delegacia, uma vez só na delegacia. Mas preso o senhor foi? Não, nunca. (...) E levaram o senhor para a delegacia sob que alegação? Me pegaram na blitz com um amigo meu, ele estava com um cigarro de maconha, e aí a gente foi intimado para a delegacia e depois fomos liberados. O senhor não respondeu processo na Vara de Tóxico não? Não. Doutora Promotora com a palavra. O senhor trabalha com o que, seu ? Eu trabalho em empresa de reciclagem. (...) O senhor disse aqui que o seu relacionamento com o seu pai é um relacionamento distante. Isso. Apenas de pai e filho, mas esse relacionamento é respeitoso, pelo que o senhor disse, porque o senhor toma a benção. Isso. E seu relacionamento com como é? É distante também? Assim, a gente tinha vínculo, assim, de amizade quando eu ia lá, a gente conversava quando eu ia lá, por ela ser esposa de meu pai. Por ela ser esposa de seu pai. A gente tinha amizade. O senhor conhecia ? De vista, a vi poucas vezes. Sim, viu e conversou com ela, teve uma aproximação, como foi? Não, não tinha aproximação com ela não. (...) Porque Dona disse, aqui, que o senhor já quis ter um relacionamento com ela. Não, mentira. Que o senhor já olhava as fotos dela, o celular, coisas assim, que revelavam ter intimidade. Não, é mentira. Não, não é? O senhor sabe dizer por que o seu pai disse no interrogatório dele que o senhor faz tráfico de droga? Não. Não sabe dizer por que, não é? Eu não sei. Sem mais perguntas, Doutor. A defesa de com a palavra. Seu Luciano (...) guando você saiu da empresa, no dia do fato, do acontecido, você me passou que houve um problema com o material da empresa que você ficou fazendo a manutenção, não foi isso? Isso. E aí no seu retorno para casa você manda um áudio para a sua esposa por volta das (...) vinte horas e quatro minutos, não foi isso? Isso. Você estava onde nesse momento, próximo a sua casa? Não entendi. Nesse momento que você manda um áudio para (...) você estava onde? Eu estava indo para casa. Você estava indo para casa onde, próximo da casa, descendo a ladeira, estava onde? Eu estava próximo de casa já. Próximo de casa, próximo da rua de casa? Isso. Está ok. Sem mais perguntas, Doutor. A defesa de com a palavra. Hoje você acaba dizendo uma versão diferente sobre o ocorrido. Por que você disse aquilo no inquérito policial? Naquele dia eu estava sem óculos e sem óculos eu tenho dificuldade para ler (...). Então, no momento do inquérito policial quando foi feita a assinatura você estava sem os óculos (...). Você assinou sem ler o que estava escrito? Isso. Ok. Sem mais perguntas. Pode encerrar". (). "(...) É verdadeira essa acusação imputada a sua pessoa do senhor ter mandado seu filho, , matar ? Não. E por qual motivo estão lhe acusando desse crime? (...) Bambá, o marido de , ele pegou o celular dela, dentro de casa, deixou a porta encostada e disse a ela que tinha entrado uma pessoa, roubado o celular dela. Ele me mostrou a conversa dela com o rapaz, que ela estava traindo ele, então o rapaz estava fazendo uma coisa que ele não fazia, aí Bambá falou comigo que ia mandar uma pessoa matar porque ela estava traindo ele. Ele estava mostrando uma conversa no celular aí eu falei com ele que não era para ele fazer isso não, ele falou comigo que já tinha uma pessoa certa para fazer isso para ele. Aí ele acertou com Playboy, o rapaz para matar . Como o

rapaz, o Playboy não sabia onde era a casa, aí o Playboy conhecia e mandou apontar onde era a casa, apontou onde era a casa e o Playboy fez o serviço, e aí matou. Depois de cinco dias me procurou me pedindo mil reais para fugir, eu falei com ele para ele se entregar para a justiça, aí ele falou: "se a polícia me pegar, eu vou dizer que foi você que mandou matar ". E por isso que eu estou aqui preso. O senhor conhecia ? era minha vizinha, andava lá em casa (...) a gente conversava e bebia junto. E o senhor tinha relacionamento de amizade com ? Eu não tinha relacionamento com ela não, quem tinha era minha esposa, só que a gente conversava, brincava, dava risada (...). Como é o nome da sua esposa? . Ela tinha relacionamento de amizade com , com a vítima? Exato. E elas duas costumavam de vez em quando sair (...)? Sim. (...) E como era o comportamento lá, na comunidade onde vivia? era mal falada no bairro, porque ela traía o marido e o marido estava ciente e até mesmo o patrão do marido de também já teve caso com ela. (...) Como o senhor disse que era mal falada o senhor chegou a conversar com a esposa: olhe, se afaste de , não fique que ela é mal falada (...)? Eu conversei com minha esposa para ela se afastar de porque estava mal falada, para ela não ser mal falada também. Certo. E aí ela continuou se relacionando com ? Continuou. E o senhor não ficou zangado não, não ficou insatisfeito com o comportamento dela? Não, Não disse mais nada a ela? Não disse mais nada. É verdade que o senhor chamou para buscar um bolo e pegaram um caminho por dentro dos matos e depois o senhor disse que não tinha bolo nenhum, é verdade ou é fofoca de vizinho (...)? Não, verdade. É verdade? Verdade eu falei com que lá, no alto, tinha uma mulher que fazia um bolo, eu queria fazer uma surpresa para minha esposa, eu a chamei para a gente ir lá. Ela falou, assim: "vamos por esse caminho aqui que é mais perto" (...) a gente foi, aí chegou lá a mulher não estava em casa (...). O senhor tem conhecimento que , dias anteriores ao crime, tomou queda de bicicleta e se feriu? Sim. O senhor chegou a ajudar ele na compra de remédio (...)? Ele me pediu um remédio para ele, só que eu não tinha o remédio em casa, só que ele não falou só comigo. Ele falou comigo e falou com os vizinhos e falou com Playboy que iria contratar para matar . E o senhor mandou pegar esse remédio em casa, chegou a ajudar Bambá mandando entregar o remédio em casa? Não. Não fez essa caridade ao Bambá mandando entregar o remédio, em nenhum momento o senhor mandou entregar o remédio? Não. O senhor sabe quem é Pedro? Não entendi., ex-padrasto de seu filho, o senhor conhece, sabe quem é? Não. Luciano em algum momento chegou a falar do seu ex-padrasto de nome ? Luciano? Não. E esses mil reais que o senhor falou aí que pediu, ele pediu para fugir de que? (...) Me pediu mil reais para fugir, porque não queria se entregar a justiça. E ele disse para o senhor, quem apontou a casa de , ele disse o nome da pessoa? Não. Rafael o senhor conhece, vulgo Playboy? Não. Nunca ouviu falar? Eu ouvi falar que falou comigo, que era o Playboy. Bambá falou com o senhor sobre o Playboy e aconteceu o que com o Playboy? Que ele tinha contratado o Playboy para matar . E o senhor não conhecia nem de vista o Playboy? Não. E nunca se referiu a Playboy ao senhor? Não. Nada? Não. E o senhor não tem nada a ver com essa morte de ? Não. Quando ela morreu o senhor estava em casa, não é isso? No momento da morte de eu estava em casa com minha esposa tomando café e assistindo televisão. Tomou conhecimento da morte de como? Não entendi. Quando o senhor tomou conhecimento da morte de ? Esse Jejéu, o filho de , ele foi lá em casa, me chamou, chamou a minha esposa para dar socorro a mãe dele que estava morrendo, que dois homens encapuzados chegaram lá e mataram ela. E esse menor que foi na casa do senhor, que o senhor citou o nome aí,

ele chegou a dizer para o senhor que ouviu a voz de entre as pessoas que entraram na casa para matar a mãe dele, chegou a dizer isso? Não. Não? O senhor não ouviu, em nenhum momento ele falou isso, na porta da casa, lá? Não. Quando ele foi lá dar notícia, que mataram a mãe dele, , em nenhum momento ele apregoou? Não. Que ouviu a voz de e que respondeu: calma, Júnior! Ele não chegou a falar isso para o senhor não? Á! Jejéu falou. Lembrou, agora? Foi. Ele falou o que? Diga aí com suas palavras. Jejeu falou comigo que foi o Playboy e , só que estavam os dois encapuzados não dava para ver o rosto de ninguém. E como é que é que ele sabe que é e Playboy, ele chegou a dizer? Não. Ele não falou que ouviu a voz, um dizendo: "vamos logo, ". E o outro: , Jô! Ele não chegou a dizer isso não? Não. O senhor chegou a dar mil reais, como o senhor se referiu aí a Luciano? Não entendi. O senhor deu os mil reais que pediu para fugir, o senhor não falou aí? Luciano me pediu mil reais para fugir, só que eu não dei não, falei com ele para se entregar a justiça. Certo. E o senhor já foi preso e processado alguma vez, seu ? (...) Não. (...). Doutora Promotora com a palavra. Seu João Marcos, que dia lhe pediu para fugir, foi no dia da morte de ou depois? Depois de cinco dias, depois de cinco dias da morte de , me pediu mil reais para fugir; eu falei: não, se você (...) você se entrega a justiça. Ele já tinha dito ao senhor que tinha mostrado a casa? Não, ele me disse depois de cinco dias. Depois de cinco dias, quando ele pediu ao senhor mil reais para fugir, o senhor perguntou a ele porque que ele gueria fugir? Não. (...) E como foi que o senhor soube desse negócio da casa? (...) O marido de falou comigo. (...). Conte essa história de Bambá de novo aí. Bambá pegou, deixou a porta encostada da casa dele, pegou o celular de , escondido, e falou para que entrou uma pessoa dentro de casa. Eu guero saber sobre a morte, sobre a morte. Como foi que chegou em Luciano? Não entendi. Como foi que chegou em para mostrar a casa? Bambá não chegou em , quem chegou em foi o Playboy, que já conhecia , aí mandou apontar onde era a casa. E o Playboy disse o que a ele? Não entendi. O que foi que disse a ? Que precisava saber onde era a casa de por quê? Que ele tinha um remédio para entregar a , para entregar a Bambá. Ele tinha um remédio para entregar a , para entregar a Bambá. Certo. E aí mostrar onde era a casa? Foi. E quem mandou esse remédio, ele pediu a quem foi que entregou esse remédio a Bambá? Quem entregou o remédio a Playboy? Bambá. Bambá entregou o remédio a Playboy para Playboy entregar a , que foi ele que mandou (...). Bambá ele marcou esse dia para ele estar trabalhando mais o filho adotivo dele, , para estar trabalhando para ninguém desconfiar que foi ele que tinha mandado (...). E ele não disse onde ele morava? Não disse onde ele morava. Deixou Playboy se virar e pedir a para mostrar? Foi. E disse ao senhor que entrou na casa? Não, não disse não, disse que só fez apontar a casa. Que só fez apontar a casa. Porque o menino, a história toda bate. O menino ouve a voz de , e a história agora está batendo. O seu filho, o senhor disse na delegacia, que ele era traficante de drogas e ligado a uma facção criminosa. O senhor confirma isso? O policial estava me batendo, obrigando eu falar uma coisa que não estava acontecendo. (...) Aí o senhor resolveu dizer que seu filho era traficante? Foi. Para aliviar os espancamentos? Foi. Porque que o senhor contou lá, na delegacia, essa história de que foi só para mostrar? Porque o policial estava me obrigando a falar. Está bom, sem mais perguntas, Doutor. A defesa de com a palavra. Sem perguntas. Os defensores de com a palavra. (...). O senhor poderia explicar para a gente por qual motivo o senhor deu dois depoimentos em sede policial no mesmo dia? Se estavam me batendo aí eu só fazia coisas sem sentido? (...) O senhor se recorda o que o

senhor relatou a esse policial na delegacia? Não tenho lembrança não. (...) O senhor é alfabetizado? (...) Não sei nem ler, nem escrever. O senhor informou que lhe procurou por ter pedido mil reais e por ter informado que (...), mostrou a casa ao Playboy e o senhor mandou ele se entregar a justiça, por qual motivo o senhor orientou ele se entregar à justiça (...)? Porque ele tinha apontado a casa de (...). A sua esposa passou que o senhor o defendeu lá, falando que ele não tinha nada a ver com esse crime. Quando o senhor diz: "não, meu filho procure a justiça o senhor mandou procurar porquê (...)? Não. E o senhor mandou procurar porque, então, seu ? Eu não falei nada. O senhor não o mandou procurar a justiça? Não. Sem mais, Excelência (...). Seu Antônio o senhor possuía interesse amoroso ou sexual com a vítima? Não. O senhor costumava sair a sós com a vítima? Não. O senhor falou que te procurou dias depois e pediu uma quantia de mil reais. Como foi que ele procurou o senhor? (...) Ele me pediu mil reais para fugir eu pequei, falei para ele: não, se você apontou a casa você se entregue a justiça. O senhor no dia do fato estava trabalhando ou estava em casa? Eu estava trabalhando. Qual horário o senhor costuma chegar em casa? Eu chego tarde. Qual horário? Eu saio cinco da manhã para trabalhar, chego seis horas da noite, seis e meia. (...) O senhor conhece Playboy, a pessoa de vulgo Playboy? Não, não conheço não. Como é que o senhor soube da informação de que apontou a casa para Playboy? Porque Bambá falou comigo. Bambá falou para você que apontou a casa da vítima para Playboy? Foi. (...). Só Bambá falou isso ou mais algum vizinho falou isso? Só disse apontou a casa para Playboy ou outros vizinhos também (...)? Só foi só Bambá que falou comigo que apontou onde era a casa para o Playboy. Foi no dia do fato que supostamente apontou a casa? Foi Bambá falou que foi que apontou a casa. Esse Bambá que contou isso foi no dia mesmo ou foi posterior ao fato? Bambá o conhecia de vista (...). O Playboy conhecia Luciano de vista e Bambá conhecia Playboy. Só mais uma pergunta: então Bambá te procurou para dizer que viu apontando a casa da vítima para uma pessoa que o senhor não conhece de vulgo , é isso? Foi. Sem mais perguntas, Excelência. Pode encerrar. (Interrogatório do réu) Embora o Magistrado processante não tenha observado os indícios da autoria criminosa imputada a , asseverou a presença dos elementos indiciários contra o ora Recorrente, , a partir do relato de testemunhas e da própria tentativa de fuga do acusado. No iudicium accusationis não se exige a higidez do acervo probatório essencial à formação do juízo de certeza necessário para a condenação. A apreciação do meritum causae nos crimes dolosos contra a vida compete ao Conselho de Sentença, como juiz natural do feito. O Magistrado de primeiro grau, portanto, fica restrito a um mero juízo de admissibilidade da acusação e, por meio da decisão de pronúncia, sem adentrar propriamente no mérito da Ação Penal proposta, encerra a primeira fase do procedimento escalonado do Júri, remetendo a apreciação do meritum causae ao plenário. Assim, havendo prova da materialidade do delito e indícios de autoria, em observância ao princípio do in dubio pro societate (aplicável nesta fase do procedimento escalonado do júri), impõe-se a manutenção da pronúncia, para que o Tribunal Popular, exercendo a competência que lhe foi atribuída constitucionalmente, decida a questão. In casu, da leitura da decisão recorrida, percebe-se a sua correção e adequação aos ditames constitucionais e legais, devidamente fundamentada, expondo, de acordo com o manancial probatório colhido durante a instrução processual, um juízo de admissibilidade da acusação imputada ao Recorrente. Descabido, assim, o pleito defensivo de absolvição sumária ou de impronúncia. Sendo assim, constatado que a decisão proferida pelo nobre

Magistrado primevo se encontra em obediência às normas legais e constitucionais, voto no sentido de que o presente recurso seja conhecido e julgado improvido. No que tange ao pleito de expedição de alvará de soltura, tampouco merece albergamento, haja vista que o nobre Magistrado de primeiro grau, fundamentadamente, com fulcro nos art. 312 e 313 do Código de Processo Penal, manteve a custódia cautelar considerando a necessidade de salvaguarda da ordem pública. Com efeito, foi consignado na r. Decisão vergastada que o ora Recorrente teria agido com extrema violência em seu modus operandi, tudo a indicar a sua periculosidade social. Ante o exposto, voto no sentido de conhecer e negar provimento ao presente Recurso em Sentido Estrito. Salvador/BA, 3 de setembro de 2022. Desa. — 1º Câmara Crime 2º Turma Relatora